



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMETO

Contrato Administrativo nº 201/2017

Processo Administrativo nº 5334/2017

Contratante – Município de Salto

Contratada – Kátia Cilene Dias Quaranta Distribuidora de Medicamentos ME.

Objeto – Aquisição de Medicamentos para atender os pacientes das unidades básicas e especializadas da rede Municipal de Saúde.

Referente – Pregão Presencial nº 46/2017

Valor Total Aditado - R\$ 1.042,80 (um mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para o Item – 100.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelos **Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.099.538-7 e CPF nº 013.183.678-16, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à empresa, **Kátia Cilene Dias Quaranta Distribuidora de Medicamentos - ME** sediada a Rua Santa Alves de Almeida, 213, Sala 1, Jardim Flamboyant – Sorocaba/SP, CEP 18.074-589, Telefone (15) 3033-4490 e (15) 3033-4490, inscrito no CNPJ(MF) nº 24.614.797/0001-85 e Inscrição Estadual nº 669.986.319.118 neste ato representada neste ato representada pelo Sr. **Katia Cilene Dias Quaranta**, brasileira, Proprietária, portador do RG nº 30.112.762-1 e do CPF nº 293.858.368-03, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, consenso entre as partes, fica aditado em 25% a quantidade do **item 100**, em decorrência do aumento de consumo do medicamento **Hidróxido de alumínio 60mg/ml com 100ml**, sendo o valor de **R\$ 1.042,80** correspondente à 25% do contrato referente ao item em questão, passando de **R\$ 8.606,40** para **R\$ 9.649,20** o valor do contrato global, conforme justificativa e autorização da autoridade competente.

TABELA							
Item	Descrição	Apres.	Valor Unitario	Qnt. 12 meses	Valor 12 meses	Qnt. Adit.25%	Valor Adit. 25%
59	Hidróxido de alumínio 60mg/ml	UND	1,7380	2.400	R\$ 4.171,20	600	R\$ 1.042,80



CLÁUSULA SEGUNDA:

A verba para pagamento do objeto do presente contrato está de acordo com a dotação orçamentária vigentes de nº:

Secretaria	Dotações	Ficha
Secretaria de Saúde	02.08.04.339032.10.303.0005.2.630.05.304001	219

CLÁUSULA TERCEIRA
FORO

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 22 de agosto de 2018.

Flávio Francisco Vitale Filho
Secretário da Saúde
Contratante

Kátia Cilene Dias Quaranta Distribuidora de Medicamentos ME.
Contratada

Testemunhas:

1- Zilmara Bassos Candido

2- Tatiane Cristina Semmler



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: KÁTIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME.

CONTRATO N° (DE): 201/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

ADVOGADO(S): (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Salto/SP, 22 de agosto de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Flávio Francisco Vitale Filho

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 013.183.678-16 RG: 9.099.538

Data de Nascimento: 22/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Berilo, nº 224, Condomínio Millioni, Salto/SP,
CEP 13322-145

E-mail institucional: flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviovitale.dr@uol.com.br

Telefone (s): (11) 4029-4011

Assinatura:

CONTRATADA

Nome: Katia Cilene Dias Quaranta

Cargo: Proprietária

CPF nº 293.858.368-03 RG nº 30.112.762-1

Data de Nascimento: 05/04/1979

Endereço residencial completo: Rua Santa Alves de Almeida nº 213, Jardim
Flamboyant, CEP 18074-589 – Sorocaba/SP

E-mail institucional: licita@indmed.com.br

E-mail pessoal: licita01@indmed.com.br

Telefone(s): (15) 3326-3998 e (15) 3358-4060

Assinatura:

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.